



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE PROJETOS/DOFIS
EDITAL Nº. 02, DE 19 DE JUNHO DE 2017**



PROCESSO SELETIVO

A Divisão de Projetos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 1º Edital PRODAP, de 26 de janeiro de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. A bolsa terá duração até 15 de fevereiro de 2018, sem possibilidade de renovação visto que tal seleção se dá para substituição de bolsista desistente.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração do bolsista terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPQ. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 60% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

DIPRO/DOFIS/INFRAUFS

- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 1 (uma) vaga para bolsista remunerado, sendo para preenchimento e início imediato, e terão duração de 15 julho de 2017 a 14 de fevereiro de 2018. Visto que a bolsa é para preenchimento de vaga de desistente. Os candidatos classificados e que ficarem fora das vagas oferecidas formaram cadastro de reserva e se houverem candidatos excedentes serão convocados na hipótese de nova desistência no prazo da bolsa.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº. DE VAGAS BOLSISTAS REMUNERADOS	Nº. DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO/HABILITAÇÃO
Prática profissional de projetos e acompanhamento da construção de prédios nos Campi da UFS – área específica Arquitetura e Urbanismo	01	00	ARQUITETURA E URBANISMO

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIPRO/DOFIS/INFRAUFS**

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 6º período para Arquitetura e Urbanismo, que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso discriminado na tabela 3.2.
- 4.2 A inscrição será realizada na Secretaria da DIPRO/DOFIS/INFRAUFS, localizada no Prédio da Superintendência de Infraestrutura (Antiga Prefeitura do Campus), no período de **26 de JUNHO a 04 de JULHO de 2017, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h (horário local)**.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
 - b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos:
 - c) **1) histórico escolar da UFS atualizado e**
 - d) **2) horário do estudante atualizado.**

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.
- 5.3 Os Alunos inscritos deverão ter cursado as disciplinas conforme a habilitação do curso;

Habilitação	Disciplinas
Arquitetura e Urbanismo	Estudos Sociais e Ambientais, Organização do Trabalho, Legislação Aplicada à Arquitetura, Planejamento IV, Processos Construtivos II e Planejamento Urbano e Regional I.

- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos,
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 Não haverá vaga para bolsista voluntário.
- 5.8 As provas serão aplicadas no dia **07 de julho de 2017, das 15:00h às 16:00h (horário local)**.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIPRO/DOFIS/INFRAUFS**

5.9 O processo de seleção consistirá em uma fase:

1) Da Prova:

- A prova poderá ser a elaboração de desenhos de arquitetura assistidos por computador utilizando, para tanto, o *software* Autocad®, ou, questões sobre o conteúdo das disciplinas mencionadas no item 5.3.

2) Da duração e Conteúdos Avaliados:

- a) A prova terá duração de 60 (sessenta) minutos.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas obedecendo as disciplinas constantes no item 5.3 ou elaboração de desenho através do *software* Autocad conforme especifica o item 5.9.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita.
- c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

Do local da prova escrita:

- a) Os candidatos de Arquitetura e Urbanismo farão as provas na DIPRO/DOFIS/INFRAUFS.
- b) No dia da prova os locais poderão ser alterados a depender do número de candidatos inscritos.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – LOCAL DA PROVA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1 No quadro de aviso somente será divulgado os resultados dos candidatos classificados, com média superior a 7,00 (sete). Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,00 (sete) deverão procurar a secretaria da DIPRO para conhecimento da nota.
- 7.2 Os resultados da seleção serão divulgados até o dia **11 de julho de 2017, no Quadro de Avisos do hall da INFRAUFS (antiga PREFCAMP) e na página da UFS.**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIPRO/DOFIS/INFRAUFS**

8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se pelos seguintes meios: telefone 3194-6951 (DIPRO) ou por meio de correio eletrônico: dipro.ufs@gmail.com.

Jorge Antônio Vieira Gonçalves
Chefe da DIPRO/DOFIS/INFRAUFS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIPRO/DOFIS/INFRAUFS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

☐ Sim ☐ Não

Se sim, qual o Tipo?

- ☐ Cegueira
- ☐ Visão subnormal ou baixa visão
- ☐ Surdez
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência física
- ☐ SurdoCegueira
- ☐ Deficiência múltipla
- ☐ Deficiência intelectual
- ☐ Autismo
- ☐ Síndrome de Asperger
- ☐ Síndrome de Rett
- ☐ Transtorno desintegrativo de infância
- ☐ Altas habilidades;Superdotação
- ☐ Outro (especificar)